

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA PARVALOREM, S.A. (1º Trimestre 2015)

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal da Parvalorem, S.A. apresenta o presente Relatório sobre a actividade desenvolvida no âmbito das suas funções, nomeadamente no acompanhamento das matérias constantes do Relatório Trimestral de Execução Orçamental da sociedade.

2 - RELATÓRIO

No âmbito das competências que lhe são conferidas e tendo em vista a elaboração do presente Relatório, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental reportados a 31 de Março de 2015.

Face às suas géneses e natureza específicas, a atividade da Sociedade reveste-se de alguma imponderabilidade. A sua atividade não se distribui de forma regular ao longo do ano, isto é, não respeita uma regra de "proporcionalidade" trimestral muitas vezes expectável e aplicável a outras sociedades.

Assim, no que toca ao Orçamento de Despesas do primeiro trimestre de 2015, destacam-se 3 rubricas com grau de execução "zero" (ou quase), as quais representam, só por si, 92% do Orçamento anual da Sociedade - 355 942m€: "Despesas Correntes/Juros e Outros Encargos" (Outros Encargos Financeiros) - 104 290m€; "Despesas de Capital / Passivos Financeiros" (Títulos a MLP - Soc. ñ Financeiras - Públicas) - 233 651m€ e "Ativos Financeiros" (Títulos MLP - Soc. ñ Financeiras Públicas) - 18 001m€.

A principal justificação para este nível de (in)execução, conforme salienta o Órgão de gestão, resulta do facto de tanto o vencimento de juros do empréstimo obrigacionista, como as suas amortizações, só virem a ocorrer em Dezembro 2015 (não tendo vencido igualmente nenhuma tranche de papel comercial).

As outras rubricas de Despesa desenvolvem-se quase todas dentro do programado (nomeadamente as despesas com o Pessoal) ou têm pouca materialidade quando registam "desvios" ("Formação" ou "Seguros").

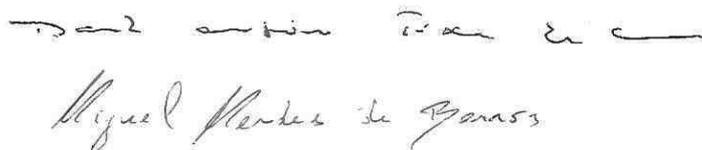


No que toca ao Orçamento de Receita, destaca-se, pela sua materialidade, a rubrica "Passivos Financeiros" (Transferências OE) – 300 001m€ (77% do Orçamento total – 392 052m€), a qual reflete as transferências do OE que se esperam no último trimestre de 2015 para cobertura das responsabilidades acima referidas.

Regista-se o "bom" comportamento das "Vendas de Mercadorias – Imóveis" (11 imóveis vendidos neste trimestre - 1 322m€ - que ultrapassaram já a previsão anual), em paralelo com o comportamento "menos bom" dos "Ativos Financeiros – Carteira de Crédito – amortizações" - 11 196m€, a que não será alheia a forte litigância associada à "Carteira".

CONCLUSÃO

Em face do exposto, dos esclarecimentos obtidos e documentação analisada, entende o Conselho Fiscal que o Relatório Trimestral de Execução Orçamental da Parvalorem, S.A., reportado a 31 de Março de 2015, para além da observância das disposições legais aplicáveis, reflecte a realidade no que à execução orçamental concerne.


Miguel Mendes de Gusmão